



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.293, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se “**Jessé Pereira**” o Posto da Guarda Municipal localizado no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade.

Artigo 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de junho de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66.
Publique-se e archive-se. Em 23 de junho de 2023.

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escritária